



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

FC - Comissão de Justiça e Redação

FC - Comissão de Ordem Social

FC - Comissão de Administração Pública

FC - Comissão de Administração Financeira

PROPOSTA DE EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 6863/2011

Às Comissões, em 13/12/2011

ASSUNTO: MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 6863/2011, PARA ACRESCENTAR A EXPRESSÃO "PARTICULARES".

Anotações: _____

1ª Disc. Votação	2ª Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição _____	Proposição _____	Proposição _____
Por _____ Votos	Por _____ Votos	Por _____ Votos
Em ____/____/____	Em ____/____/____	Em ____/____/____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 6863/2011

**MODIFICA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 6863/2011,
PARA ACRESCENTAR A EXPRESSÃO “PARTICULARES”.**

O vereador que esta subscreve, consoante preceitos regimentais propõe a presente emenda ao Projeto de Lei nº 6863/11 que obriga a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do município de Pouso Alegre.

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 6863/11 passa a vigorar com a seguinte redação:

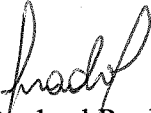
“Art. 1º - O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades particulares do município de Pouso Alegre-MG.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

Visa a presente emenda corrigir a redação do artigo 1º, definindo que o exame de oximetria seja realizado nas maternidades da rede particular de saúde.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2011.


Raphael Prado
Vereador

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Emenda Modificativa Nº 01 /2011



RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária a
EMENDA Modificativa Nº 01 /2011, que Modifica o artigo
1º do Projeto de Lei nº 6863/2011, para acrescentar
a expressão "Particulares".

de autoria do Raphael Prado - vereador.

FUNDAMENTAÇÃO:

A emenda de Lei que ora chega nesta Comissão, entendemos que a presente proposta, em sua legalidade e competência, não apresenta vícios que possam obstaculizar seu trâmite normal no processo legislativo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer a presente emenda, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados, e a Comissão acata integralmente o parecer Jurídico desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA**
PARECER Favorável à tramitação da referida EMENDA de
Lei, haja vista que a mesma está nos termos legais, julgando-a apta a ser
apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 13 de Dezembro de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

PRESIDENTE: _____

Marcus Vinicius Vieira Teixeira

RELATORA: _____

Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: _____

Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG
Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL

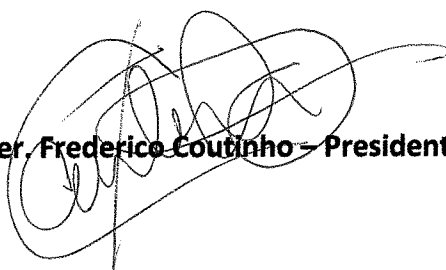
PARECER

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Os membros da referida comissão temática apresentam parecer favorável a tramitação da **EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 6863 /11, QUE OBRIGA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO EM TODOS RECÉM NASCIDOS NO BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**”.

Assim, solicitamos que se dê andamento ao processo legislativo, pondo as razões da Emenda ao Projeto de Lei à apreciação do plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2011


Ver. Frederico Coutinho – Presidente

Ver. Raphael Prado – Relator


Ver. Fabrício Machado - Secretário